

LAUDO DE AVALIAÇÃO



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.01/2023 - OBRAS.**

LOTE I – SERVIÇO DE ROÇAGEM DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS, E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO, ROÇAGEM DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes da licitação de que trata a TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.01/2023 - OBRAS.

A análise de engenharia foi feita apenas para os envelopes de habilitações, visando as documentações apresentadas pelas empresas de acordo com o itens do edital:

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de nível superior na área de Agronomia, conforme Decreto 23.196, Art. 6º - G e Art. 7º - G. Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, “registro devidamente visado”;

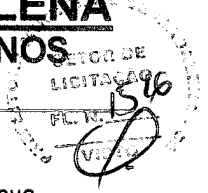
4.2.4.1.2. O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só serão possíveis por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.4. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.



4.2.4.8.1. O(s) profissional (is) responsável (eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação;

4.2.4.8.2. Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, o qual já demonstrou ser do quadro permanente conforme item 4.2.4.2.2 comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho, cuja(s) parcela(s) de maior relevância, compatíveis aos Itens citados na planilha descrita abaixo:

4.2.4.6. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

6.4.1. O(s) profissional (is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização.

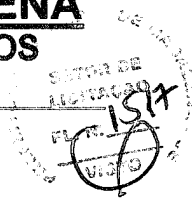
4.2.4.7. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4.8. O(s) profissional (is) responsável (eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:
LOTE I

2.1	CAPINA MANUAL	M ²
2.2	ROÇADA MECANIZADA	HA
3.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M ²
4.1	LIMPEZA DE BUEIRO	M ³

Prefeitura Municipal de Madalena
Engenharia Civil
C.R.A. 1.516/2014



EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nº	EMPRESAS	HABILITADAS	NÃO HABILITADAS	MOTIVO
1	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI CNPJ sob o Nº 13.259.179/0001-48		X	A EMPRESA APRESENTOU EM SUA HABILITAÇÃO O MESMO ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
2	CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA - EPP CNPJ sob o Nº 07.226.887/0001-80	X		PELO COMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
3	PLENA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ sob o Nº 40.159.724/0001-05		X	A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SUAS HABILITAÇÕES A COMPROVÇÃO DE EXECUÇÃO DO ITEM 4.1 (LIMPEZA DE BUEIRO) REFERENTE A MAIOR PARCELA DE RELEVANÇA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.4.8.2. DO EDITAL.
4	CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA CNPJ sob o Nº 07.501.407/0001-41		X	A EMPRESA APRESENTOU EM SUA HABILITAÇÃO O MESMO ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI.
5	SANTIAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI) CNPJ sob o Nº 10.787.147/0001-27		X	A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SUAS HABILITAÇÕES A COMPROVÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ITENS: 4.1 (LIMPEZA DE BUEIRO) E 3.1 (CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL) REFERENTE A MAIOR PARCELA DE RELEVANÇA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.4.8.2.
6	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ sob o Nº 10.932.123/0001-14		X	A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SUAS HABILITAÇÕES A COMPROVÇÃO DE EXECUÇÃO DO ITEM 4.1 (LIMPEZA DE BUEIRO) REFERENTE A MAIOR PARCELA DE RELEVANÇA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.4.8.2. DO EDITAL.
7	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17	X		PELO COMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Madalena, 23 de Maio de 2023.

Roberto Silveira Nogueira
Engenheira Civil
CNPJ nº 13.259.179/0001-48
[Assinatura]
Eng^a. Civil do Município